



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº 091, de 24 de abril de 1.998.

"Dispõe sobre autorização para concessão de direito real de uso de imóvel pertencente ao Patrimônio Municipal".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal DECRETA e eu PRO MULGO a seguinte lei;

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Contrato de concessão de direito real de uso com a Sociedade de Amigos de Bairro do Jardim Figueiredo e Adjacências, a título gratuito e independentemente de licitação, tendo por objeto uma área de terra situada no Jardim Figueiredo, integrante do Patrimônio Municipal, conforme consta do Memorial Descritivo e Croquis, Anexos I e II da presente Lei, para construção de sua sede.

§ 1º - A presente concessão de direito real de uso será de 15 (quinze) anos, renovável por igual período.

§ 2º - O imóvel reverterá ao Patrimônio Público, se aquela entidade não lhe der a destinação prevista neste artigo.

§ 3º - Todas as benfeitorias introduzidas no imóvel mencionado, reverterão ao Patrimônio Público Municipal, ao término da presente concessão.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão à conta de verbas próprias orçamentárias.

continua...



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

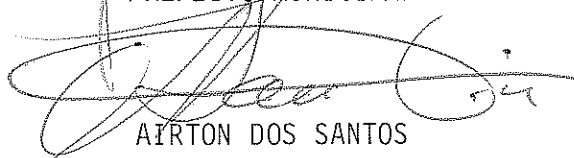
Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº 091/98 - fls.02.

Artigo 3º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Complementar nº 062, de 14 de março de 1.996.

Ferraz de Vasconcelos, 24 de abril de 1.998.


VALDEMAR MARQUES DE OLIVEIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL


AIRTON DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA


HAROLDO CAMARGO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. MUNICIPAIS

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda-Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.


NEUSA MARIA FONSECA
DIRETORA DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº 091/98 - fls.03.

A N E X O I

MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS

LOTEAMENTO: Jardim Figueiredo

LOCAL: Rua Diomero Victor e Viela 04

INSCR. MUNICIPAL: 23.0042.0002-00

ÁREA DO TERRENO : 9.798,87 m²

ÁREA REMANESCENTE: 8.363,97 m²

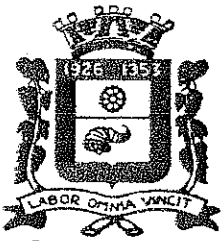
ÁREA CONCEDIDA: 1.435,00 m²

"A referida área inicia no marco M1; segue numa distância de 41,00 m até encontrar o marco M2, confrontando com a viela 04; deflete à esquerda numa distância de 35,00 m até encontrar o marco M3, confrontando com a área remanescente de sistema de lazer; deflete novamente à esquerda numa distância de 41,00 m, confrontando com a área remanescente de sistema de lazer; deflete novamente numa distância de 35,00 m até encontrar o marco M1, confrontando com o lote 01 da quadra 12, encerrando uma área de 1.435,00 m²".

Ferraz de Vasconcelos, 24 de abril de 1.998.

VALDEMAR MARQUES DE OLIVEIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

continua...



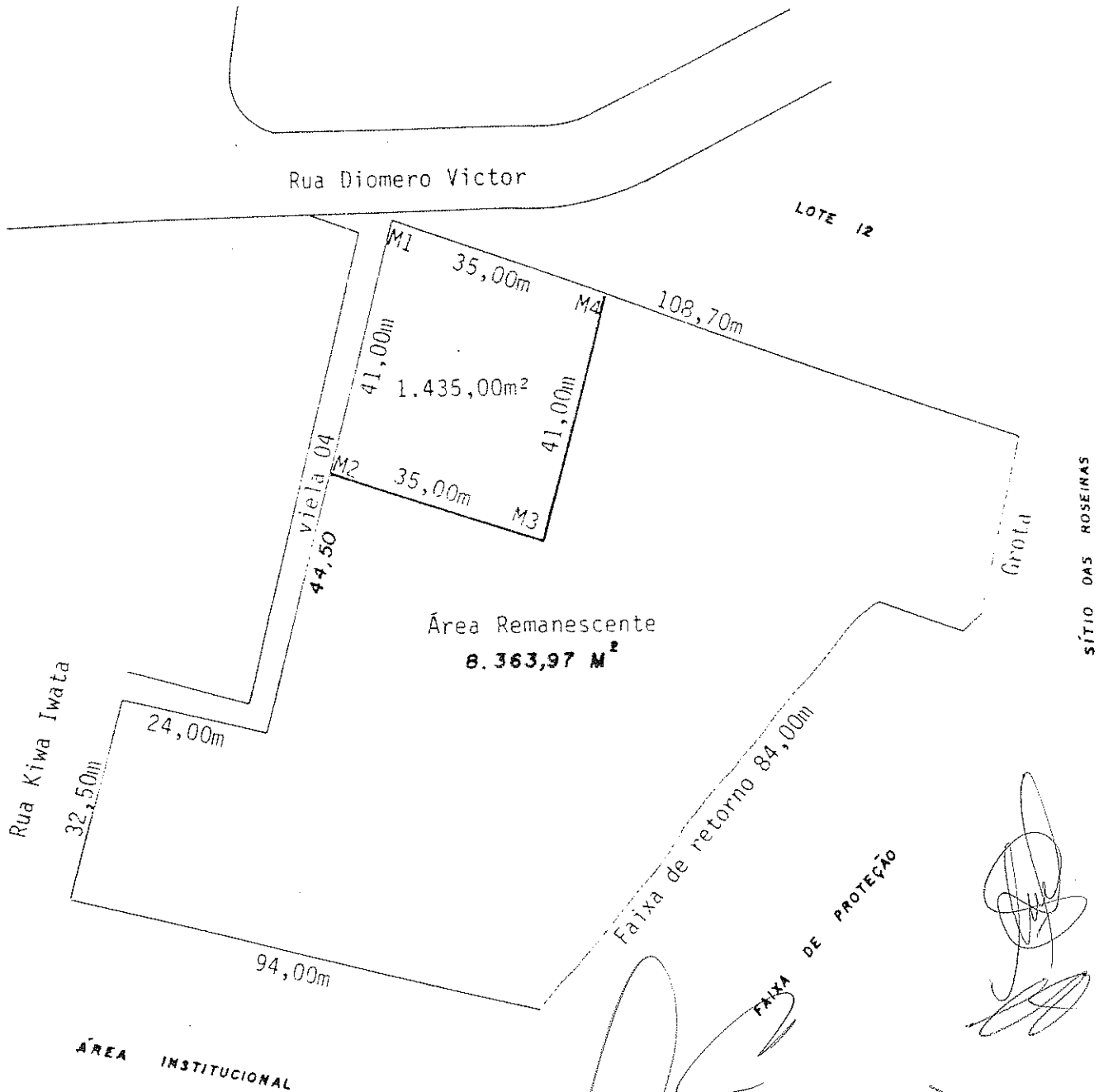
Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº 091/98 - fls. 04.

ANEXO II

CROQUI



Ferraz de Vasconcelos, 24 de abril de 1.998.

VALDEMAR MARQUES DE OLIVEIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL